ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Processo n.º 132/12

PROJETO DE LEI N.º 049/12 **DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre a mudança da denominação da **RUA CJ-3** no Bairro Jóquei Clube, para **RUA RAQUEL DA SILVA MARQUES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - A **RUA CJ-3**, no Bairro Jóquei Clube, passa a ter nova denominação: **RUA RAQUEL DA SILVA MARQUES**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2012.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Vereador/PSC

RAQUEL DA SILVA MARQUES

Raquel da Silva Marques era filha do casal Jerônimo Fonseca Figueira e Clarice Portela da Silva, e nasceu no alto da Serra da Moça, interior de Roraima, no dia 03 de novembro de 1941.

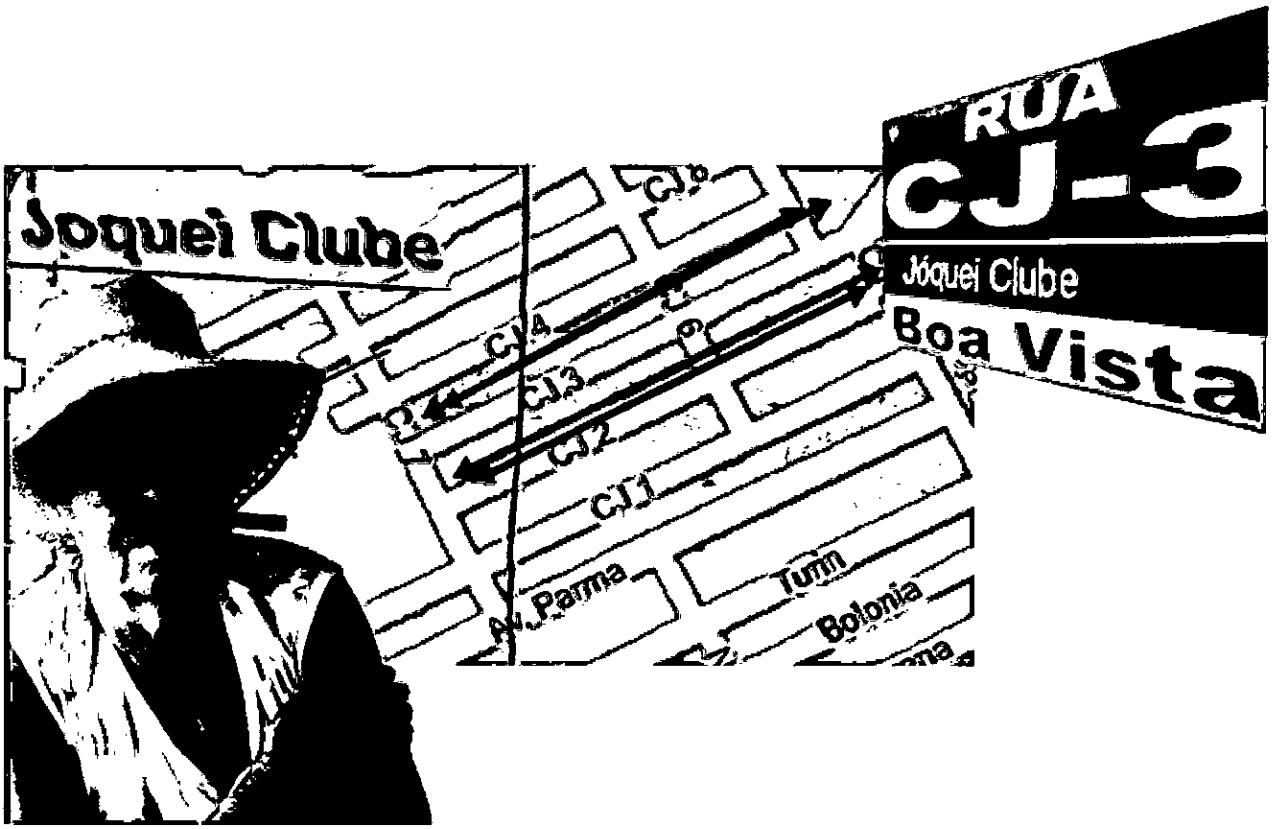

Raquel casou-se aos 18 anos de idade, com o senhor Moises Medeiros Marques, hoje com 83 anos de idade. Quando os filhos já estavam em idade escolar, Raquel tomou a resolução de trazê-los para Boa Vista e matriculá-los para o aprendizado das primeiras letras. Ao chegar à esta cidade, e com tantos filhos para cuidar, se viu na condição de procurar emprego, mas, naquela época era muito difícil conseguir empregar-se, haja vista que a cidade era muito pequena e não havia muitas opções, nem tantos órgãos públicos como se tem hoje.

Diante deste quadro de penúria, Raquel resolveu trabalhar autônoma como lavadeira de roupas a fim de sustentar a família. Mas, o ganho era pouco e os filhos, em torno da mãe, seguindo seu conselho, passaram a vender salgadinhos, Kibe, din-din (tipo picolé), entre outros produtos para ajudar na renda da família. Ainda assim, o ganho era pouco para o sustento de tanta gente.

Raquel, então, para complementar, começou a vender churrasquinhos (com acompanhamento de outros produtos) diante dos locais de festas, principalmente diante do antigo "Castelinho), e na calçada próxima da Danceteria Fofocas, na Avenida Villeroy. Naquele seu

trabalho, como vendedora, fez muitas amizades, e uma destas com o próprio dono da Danceteria Fofocas, o senhor Almir Fortes França (Almir "Fofocas", já falecido), que passou a ajudá-la e a protegê-la quando acontecia alguma desavença entre frequentadores daquela Danceteria.

Lá fora, à noite a céu aberto, às vezes sob a chuva torrencial, protegida apenas por um pequeno guarda-chuva, Raquel se mantinha de pé, vendendo seus churrasquinhos até alta madrugada, para depois retornar à sua casa levando alguma comida para os filhos. Como se vê, uma vida sacrificada, de muito sacrifício, e muita vontade de vencer – tudo isto em prol dos filhos e filhas.

Mas, como consequência de tanta labuta, de tanto cansaço, é que ela, além de hipertensa (pressão alta), sofreu 4 Acidentes Vascular Cerebral – AVC, e contraiu Diabete. Em 2004, devido a problemas no coração, foi submetida a cirurgia e recebeu 3 pontes de safena.

Com a saúde fragilizada, e não mais resistindo, Raquel da Silva Marques faleceu no dia 18 de abril de 2011, aos 70 anos de idade, deixando imensa perda e saudade em sua família, composta pelo marido Moisés Medeiros Marques (83 anos de idade), 12 filhos (10 homens e 02 mulheres), 23 netos, e 03 bisnetos.

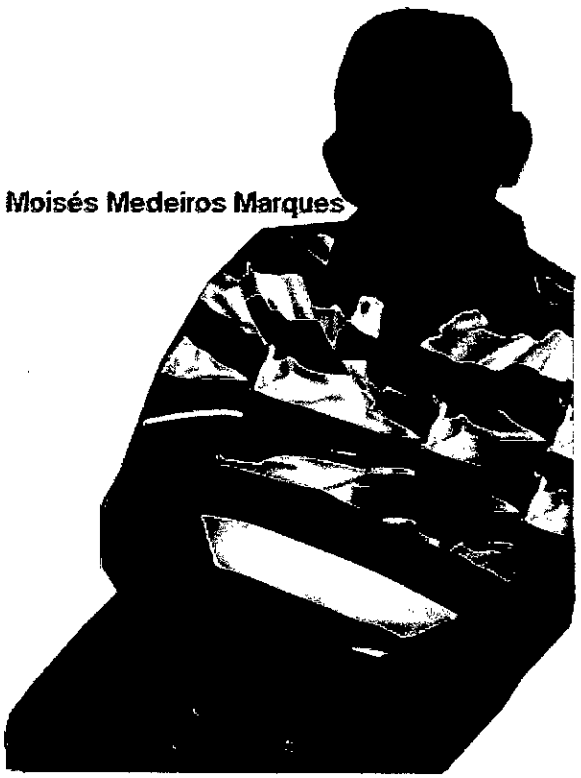
Moisés Medeiros Marques

São filhos (todos com sobrenome: "da Silva Marques"):

1. José da Silva (Empresário e Vereador no Município de Normandia);
2. Carlos Augusto; (Técnico em Telecomunicações);
3. Mª do Perpetuo Socorro; (Funcionária Pública Federal);
4. Elias; (Empresário);
5. Elizeu; (Empresário);
6. Deoniz; (Funcionário Público Estadual);
7. Pedro; (Funcionário Público Estadual);

8. Raimundo Nonato; (Funcionário Publico Estadual);

9. Francisco das Chagas; (Empresário);

10. Solange; (Funcionária Publica Estadual);

11. Renato; (Gestor de Marketing);

12. Reinaldo; (Consultor de Vendas);

Em face do exposto, apresento este Projeto de Lei redenominando a antiga Rua CJ-3, no Bairro Jóquei Clube, com o nome de: **Rua Raquel da Silva Marques.**

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2012.





MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

- Vereador/PSC -

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 09/01/2012.

Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 049, de 25 de setembro de 2012 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da Rua CJ-03, no Bairro Jóquei Clube, para Rua Raquel da Silva Marques, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o art. 8º, inciso III e art. 15, incisos I e XIII, todos da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda

Relator

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 049, de 25 de setembro de 2012 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da Rua CJ-03, no Bairro Jóquei Clube, para Rua Raquel da Silva Marques, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA E LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 049, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-03, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA RAQUEL DA SILVA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DO PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ...../...../.....

.....
Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 049, de 25 de setembro de 2012 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da Rua CJ-03, no Bairro Jóquei Clube, para Rua Raquel da Silva Marques, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o art. 8º, inciso III e art. 15, incisos I e XIII, todos da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Idinaldo Cardoso
Relator

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Transporte, Urbanização, Habitação e Serviços Públicos e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Idinaldo Cardoso sobre o Projeto de Lei nº 049, de 25 de setembro de 2012 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da Rua CJ-03, no Bairro Jóquei Clube, para Rua Raquel da Silva Marques, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

MUARICÉLIO FERNANDES
PRESIDENTE

IDINALDO CARDOSO
RELATOR

FRANCISCO SOUZA CRUZ
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA

AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES, SECRETÁRIO IDINALDO CARDOSO E FRANCISCO SOUZA CRUZ COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 049, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-03, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA RAQUEL DA SILVA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DO PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

MUARICÉLIO FERNANDES
PRESIDENTE

IDINALDO CARDOSO
RELATOR

FRANCISCO SOUZA CRUZ
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

22ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 16 de outubro de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 049/12
Título: Altera a denominação da Rua CJ-3 para Rua Raquel da Silva Marques

Início: 16/10/2012 – 09h28min
Fim: 16/10/2012 – 09h29min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
\NICE RIBEIRO COELHO		PR	-
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	-
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	-
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**	**NÃO VOTA**	PDT	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ"
Vice-Presidente

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Rafael

16 de outubro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

21ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 10 de outubro de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 049/12
Título: Altera a denominação da Rua CJ-3 para Rua Raquel da Silva Marques

Início: 10/10/2012 – 09h20min
Fim: 10/10/2012 – 09h21min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	-
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	-

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Rafael

10 de outubro de 2012

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REDAÇÃO FINAL

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-3 NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA RAQUEL DA SILVA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Rua CJ-3, localizada no bairro Jóquei Clube, passa a ser denominada Rua Raquel da Silva Marques.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 16 de outubro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PROJETO DE LEI N° 049, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

JUSTIFICATIVA

Raquel da Silva Marques era filha do casal Jerônimo Fonseca Figueira e Clarice Portela da Silva, e nasceu no alto da Serra da Moça, interior de Roraima, no dia 03 de novembro de 1941.

Raquel casou-se ("aconselhada" pelos pais) aos 18 anos de idade, com o senhor Moises Medeiros Marques, hoje com 83 anos de idade. Mas, foi, e talvez tenha sido o fato de não ter tido o direito a escolher o pretendente do seu coração, é que a convivência em comum do casal não foi das melhores e, para ela tomou-se uma vida muito sofrida. Mas, Raquel da Silva conseguiu superar este obstáculo, resignando-se à situação devido o amparo aos 12 filhos. Quando os filhos já estavam em idade escolar, Raquel tomou a resolução de trazê-los para Boa Vista e matriculá-los para o aprendizado das primeiras letras. Ao chegar a esta cidade, e com tantos filhos para cuidar, se viu na condição de procurar emprego, mas, naquela época era muito difícil conseguir empregar-se, haja vista que a cidade era muito pequena e não havia muitas opções, nem tantos órgãos públicos como se tem hoje. Diante deste quadro de penúria, Raquel resolveu trabalhar autônoma como lavadeira de roupas a fim de sustentar a família. Mas, o ganho era pouco e os filhos, em tomo da mãe, seguindo seu conselho, passaram a vender salgadinhos, kibe, din-din (tipo picolé), entre outros produtos para ajudar na renda da família. Ainda assim, o ganho era pouco para o sustento de tanta gente. Raquel, então, para complementar, começou a vender churrasquinhos (com acompanhamento de outros produtos) diante dos locais de festas, principalmente diante do antigo "Castelinho", e na calçada próxima da Danceteria Fofocas, na Avenida Ville Roy. Naquele seu trabalho, como vendedora, fez muitas amizades, e uma destas com o próprio dono da Danceteria Fofocas, o senhor Almir Fortes França (Almir "Fofocas", já falecido), que passou a ajudá-la e a protegê-la quando acontecia alguma desavença entre frequentadores daquela Danceteria. Lá fora, à noite a céu aberto, às vezes sob a chuva torrencial, protegida apenas por um pequeno guarda-chuva, Raquel se mantinha de pé, vendendo seus churrasquinhos até alta madrugada, para depois retomar à sua casa levando alguma comida para os filhos. Como se vê, uma vida sacrificada, de muito sacrifício, e muita vontade de vencer - tudo isto em prol dos filhos e filhas. Mas, como consequência de tanta labuta, de tanto cansaço, é que ela, além de hipertensa (pressão alta), sofreu 4 Acidentes Vascular Moisés Medeiros Cerebral - A VC, e contraiu Diabete. Em 2004, devido a problemas no coração, foi submetida a cirurgia e recebeu 3 pontes de safena. Com a saúde fragilizada, e não mais resistindo, Raquel da Silva Marques faleceu no dia 18 de abril de 2011, aos 70 anos de idade, deixando imensa perda e saudade em sua família, composta pelo marido Moisés Medeiros Marques (83 anos de idade), 12 filhos (10 homens e 02 mulheres), 23 netos, e 03 bisnetos. São filhos (todos com sobrenome: "da Silva Marques"):

I. José da Silva (Empresário e Vereador no Município de Normandia);

2. Carlos Augusto; (Técnico em Telecomunicações);

3. Maria do Perpetuo Socorro; (Funcionária Pública Federal);

4. Elias; (Empresário);

5. Elizeu; (Empresário);

6. Deoniz; (Funcionário Público Estadual);

7. Pedro; (Funcionário Público Estadual);

8. Raimundo Nonato; (Funcionário Público Estadual);

9. Francisco das Chagas; (Empresário);

1 O. Solange; (Funcionária Publica Estadual);

11. Renato; (Gestor de Marketing);

12. Reinaldo; (Consultor de Vendas);

Em face do exposto, apresento este Projeto de Lei denominando a antiga Rua CJ-3, no Bairro Jóquei Clube, com o nome de: Rua Raquel da Silva Marques.

Boa Vista, 16 de outubro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 203/2012/CMBV/SAL **Boa Vista, 16 de outubro de 2012.**

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: Envio da Redação Final do Projeto de Lei nº 049/2012.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Redação Final do Projeto de Lei nº 049/2012, de autoria do Vereador Mauricélio Fernandes, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio da referida Redação Final para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com e diario.pmbv@gmail.com.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 16 / 10 / 12
As

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

LEI Nº 1.464, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-03, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA RAQUEL DA SILVA MARQUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua CJ-03, localizada no bairro Jóquei Clube, passa a ser denominada Rua Raquel da Silva Marques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3314

quarta-feira
21 de novembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.464, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-03, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA RAQUEL DA SILVA MARQUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua CJ-03, localizada no bairro Jóquei Clube, passa a ser denominada Rua Raquel da Silva Marques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/E, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ANULA O TÍTULO DEFINITIVO Nº 348, LIVRO Nº 002, FL. 148, DE 15 DE OUTUBRO DE 1992, REFERENTE AO LOTE DE TERRA Nº 399 (ANT. 13), QUADRA Nº 12 (ANT. 112-A), ZONA 03, BAIRRO SÃO VICENTE, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, proferida na 264ª reunião ordinária,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Título Definitivo nº 348, livro nº 002, fl. 148, de 15 de outubro de 1992, referente ao lote de terra nº 399 (ant. 13), quadra nº 12 (ant. 112-a), Zona 03, bairro São Vicente, nesta cidade, em nome de Raimundo de Souza Santos.

Art. 2º É autorizado o cadastramento do referido lote e a emissão de título definitivo em nome do senhor Jeovano Lopes de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista, 13 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1379/P, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam concedidas as progressões funcionais, abaixo especificadas, ao servidor Marinho Rodrigues Peixoto, especialidade: Motorista, matrícula nº 00698, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2271/2012/SMAG.

Período Aquisitivo	Referência Anterior	Referência Atual
09.08.04 a 09.08.06	Auxiliar Técnico Municipal F-11	Auxiliar Técnico Municipal F-12
09.08.06 a 09.08.08	Auxiliar Técnico Municipal F-12	Auxiliar Técnico Municipal F-13
09.08.08 a 09.08.10	Auxiliar Técnico Municipal F-13	Auxiliar Técnico Municipal F-14
09.08.10 a 09.08.12	Auxiliar Técnico Municipal F-14	Auxiliar Técnico Municipal F-15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos aos períodos aquisitivos constantes no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1380/P, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Anderson Moreira de Morais Sales, CPF nº 296.356.912-20, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1381/P, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Iracyrema da Costa Neves, CPF nº 042.557.982-49, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Controlador Geral, cumulativamente com o cargo de Superintendente de Auditoria, ambos da Controladoria Geral do Município, no período de 19.11.12 a 23.11.12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1382/P, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Sueli Cristiane Bungenstab Mayer, CPF nº 684.661.452-49, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II-1, matrícula nº 28638, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2411/2012-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1383/P, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1377/P, de 14 de novembro de 2012, publicado no DOM nº 3312, de 19 de novembro de 2012, que concedeu Progressão e Promoção Funcional, aos servidores do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma dos ANEXOS I e II, desse decreto.

Art. 2º - Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1384/P, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Mur pio, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Honei Wilson da Rocha Maceió, CPF nº 720.364.862-15, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o cargo de Superintendente, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 18.11.12 a 21.11.12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 19 de novembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Art.1º - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Art. 2º - Este Termo de Compromisso Ambiental produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no diário oficial, mediante extrato conforme dispõe art. 147 do Decreto 6.514/2008.

Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Compromitente

Jonathan Pereira de Jesus
Compromissário

Testemunhas:
1.
2.

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.